



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.855, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para com o objetivo custear despesas de aquisição de material permanente para o Conselho Tutelar vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.120	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	01	-	R\$ 600,00
Total:				R\$ 600,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.120	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	3309	R\$ 600,00
Total:				R\$ 600,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de julho de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 02 / 07 / 2020